

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.381/2024
PROCESSO DE COMPRA 465/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE, através da Secretaria de Administração – Seção de Licitações e Contratos torna público o presente Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2024**, do tipo menor preço, autorizada no **PROCESSO DE COMPRA nº 465/2024**, regida pela Lei Federal nº 14.133/21, art. 82 e as alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 114/2023, seção III, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços deverá ser feito **das 13:00 horas do dia 03/02/2025 até às 13:30 horas do dia 13/02/2025 . HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 13:30 horas do dia 13/02/2025.
Início da sessão de disputa de preços será às 14:00 horas do dia 13/02/2025.

HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em proveito das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas. Site www.portaldecompraspublicas.com.br

3. Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão entrar em contato com a Diretoria de Suprimentos e Gestão de Materiais que descentralizará pedidos de natureza técnica aos setores interessados através do e-mail: comprasalegreteres@gmail.com, ou pelo telefone (55) 3120-1003. A Administração não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não sejam recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de Alegrete quanto do emissor.

4. Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.alegrete.rs.gov.br /link: Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Alegrete e por solicitação no e-mail: comprasalegreteres@gmail.com, no Centro Administrativo Municipal de Alegrete, na Rua Major João Cezimbra Jacques, n.º 200, CEP: 97543-390 no horário das 7:30 às 13:30 min, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em pen drive do interessado.

Alegrete - RS, 30 de janeiro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreteres@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.381/2024
PROCESSO DE COMPRA 465/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE, através da Secretaria de Administração – Seção de Licitações e Contratos torna público o presente Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2024**, do tipo menor preço, autorizada no **PROCESSO DE COMPRA nº 465/2024**, regida pela Lei Federal nº 14.133/21, art. 82 e as alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 114/2023, seção III, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços deverá ser feito das 13:00 horas do dia 03/02/2025 até às 13:30 horas do dia 13/02/2025. HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 13:30 horas do dia 13/02/2025.
Início da sessão de disputa de preços será às 14:00 horas do dia 13/02/2025.

HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição do objeto especificado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, que integra o presente Edital, a serem fornecidos em quantidade estimada, quando o Município tiver necessidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1- A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

2.2 - Será concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme o Decreto Municipal nº 117/2023;

2.2.1- os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

2.2.2- a ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.3- como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

2.2.3.1- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.3- A participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, serão observadas as condições dispostas no Art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2.4- A participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, deverão observar as condições dispostas no Art. 15 da Lei Federal 14.133/2021 e do Art. 51 do Decreto Municipal nº 113/2023;

2.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item abaixo:

2.5.1 - suspensos de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, conforme o art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.5.2- declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.5.3 - empresa sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

2.5.4 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.

2.6 - Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 113/2023, do parágrafo I ao VI;

2.7 - Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.7.1 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.7.2 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.7.3 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98;

2.7.4 - que a proposta foi elaborada de forma independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

2.7.5- que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

2.7.6- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.7.7- que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

2.7.8- que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3-DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pelo web site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 - As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Alegrete – Rio Grande do Sul e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do Licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4 – O *login* e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Alegrete e do Portal de Compras Públicas, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

4 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 – Da apresentação das propostas e dos documentos de Habilitação.

4.1.1-Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço(ou o percentual de desconto), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital . O representante credenciado observará as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

4.1.2- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.1.3- Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no Edital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da [Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

§ 2º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.4- Os documentos relativos à habilitação que constem no Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.5- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.1.6 - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.7 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo consideradas apenas as duas primeiras casas decimais, caso a proposta seja apresentada com três ou mais;

4.1.8 - Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

4.1.8.1 - Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Alegrete.

4.1.9 - O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

4.2 - Da abertura e do julgamento das propostas de preços

4.2.1 - Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.2.2 - O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2.3 - O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

4.2.4- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que contenha vícios insanáveis. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

4.2.5- A Administração poderá realizar diligências para aferir exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

4.2.6- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.2.7- O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

4.3 - Da sessão de disputa e da formulação de lances

4.3.1 - A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

4.3.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.3.3 - O **modo de disputa será aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos **sucessivos, crescentes** ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.3.1 - Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.3.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.3.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.3.7 - A etapa de lances durará **10(dez) minutos** e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 02(dois) minutos do período de duração da etapa.

4.3.8 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **02(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados no período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.3.9 - Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

4.3.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão poderá ser suspensa e ter reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

4.3.11 - Encerrada a etapa competitiva o agente poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

4.3.12 - O agente anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

4.3.13 - Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de data diversa.

4.3.14 - Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o agente examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.3.15 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, preferência de aquisição/contratação para as empresas de pequeno porte, microempresa e microempreendedor individual na forma do estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 2.2.1 deste Edital.

4.3.16 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias do tratamento diferenciado sejam iguais ou em até 10% (dez por cento) superior ao menor valor, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

4.3.17 - O intervalo percentual estabelecido acima, será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço

4.3.18 - Se não houver licitante que atenda ao item 4.3.15 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.3.19- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens/ serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam na pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia do País;

4.3.20- Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, podendo ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão da sua proposta permanecer acima do preço máximo definido no Edital ou não for aceita pelo Pregoeiro por não estar de acordo com as exigências contidas no Edital.

4.3.21- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

4.3.22- O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, posteriormente, após o julgamento da proposta readequada, o Pregoeiro solicitará os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3.23- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.3.24- Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o prazo de negociação poderá ser reduzido.

4.3.25- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

4.4 - Dos recursos

4.4.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, contados da intimação ou de lavratura da ata, ficando igual prazo para apresentar contrarrazões, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4.4.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.4.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

4.4.4 - O prazo para decisão de recurso é de 3 (três) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

4.4.5 - A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizado, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, deverão ser encaminhados diretamente ao pregoeiro, anexado junto ao Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico informado no edital.

4.4.6 - O recurso não terá efeito suspensivo.

4.4.7 - Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda, a requerimento de cópia da decisão diretamente ao agente.

4.5 – Da Divulgação do Edital e a apresentação da proposta de preços detalhada dos Lances

4.5.1 – O prazo mínimo para a divulgação do Edital, contados do 1º(primeiro)dia subsequente a partir da divulgação do Edital conforme segue:

a) no prazo de até 08(oito)dias úteis, quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de aquisição;

b) no prazo de 10(dez)dias úteis, quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviço comum e obras de serviços comuns de engenharia;

4.5.2- Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço proposto, até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

4.5.2.1 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, devendo conter dados de contato atualizados, do proponente e do preposto indicado.

4.5.2.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

4.5.3 - O licitante declarará em campo próprio do sistema, sem prejuízo de outras declarações previstas, o cumprimento dos requisitos para a habilitação, e a proposta em conformidade com o Edital.

4.6 - Do envio dos documentos de habilitação pelo sistema eletrônico.

4.6.1 - Após a divulgação no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

4.6.2 - A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos seguintes documentos:

a) Capacidade Jurídica

a.1) Registro comercial no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; ou

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades Civil, com indicação dos sócios responsáveis pela administração;

a.4) Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, assinada e carimbada pelo representante da empresa e seu contador

b) Qualificação econômico-financeira

b.1) Certidão Negativa de feitos sobre **Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b.2) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário assinado por seu representante legal e contador responsável, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

b.3) Os documentos referidos no item da Qualificação Econômica Financeira deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

b.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

b.5) A empresa deverá apresentar em 01(uma) via impressa, devidamente assinada pelo responsável técnico ou contador acompanhado de CRC, os seguintes indicadores econômico-financeiros, calculados com base nos Balanços Patrimoniais do último exercício social, **em destaque e em folha separada**, conforme segue:

I – Liquidez Geral: $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \geq 1,0$	II – Liquidez Corrente: $\frac{AC}{PC} \geq 1,0$	III – Solvência Geral: $\frac{AT}{PC + ELP} \geq 1,0$
---	--	---

Onde:

AC- Ativo circulante

ARLP – Ativo realizável a longo prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a longo Prazo

AT – Ativo total

ELP – Elegível a longo prazo

c) Regularidade Fiscal

c.1) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual (Documento de Inscrição Cadastral – DIC) e Municipal (Alvará Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

c.3) Prova de regularidade para as Fazendas: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, quanto a estas, da sede do proponente;

c.4) certificado de regularidade com o FGTS;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

c.5) prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS);

c.6) Certidão de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT).

d) Qualificação Técnica

d.1) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto da licitação mediante atestado fornecido por órgãos públicos ou privados, com identificação de quem assina os atestados.

e) Documentação Complementar

e.1) O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, responsabilizando-se pela veracidade desta informação.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Art. 7.º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

f) A verificação da regularidade perante o FGTS e o INSS, dar-se-á após consulta aos “sites”, na INTERNET, da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Previdência e Assistência Social.

4.6.3 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, com assinatura eletrônica ou qualquer tipo de documentos com autenticação válida para a verificação de sua autenticidade através de consulta on-line pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio Oficial da Prefeitura Municipal de Alegrete, não se aceitando documentos em apresentação de protocolo em substituição aos documentos solicitados.

4.6.4 - Os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

4.6.5 -As Certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60(sessenta)dias.

4.6.6- A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

4.6.7 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

4.6.8 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2 - O Sistema de Registro de Preço da Divisão de Abastecimento da Secretaria Municipal de Administração convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da convocação, a assinar e devolver a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo III, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 6.5.

5.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o Coordenador do Sistema de Registro de Preço da Prefeitura de Alegrete poderá convocar os primeiros licitantes remanescentes, para registrarem o menor valor proposto.

5.4 - Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 5.2. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

5.5 - O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução do objeto licitado.

5.6 - A existência do preço registrado não obriga Secretaria a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios e respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

5.7- Se, dentro do prazo, o convocado não assinar e devolver a Ata, o Coordenador do Sistema de Registro de Preço da Prefeitura de Alegrete, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 6.5. deste edital.

5.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no art. 75 do Decreto Municipal nº. 114, de 06 de março de 2023, observando o art.82, parágrafo IX da Lei Federal 14.133/21.

5.9 – O preço registrado poderá ser atualizado em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto, nos termos do disposto no inciso 5º do art. 82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

6 - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratante poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto desta licitação, respeitada a limitação prevista em lei, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço, desde que mantidas as condições gerais da proposta original.

6.1.1 – A empresa vencedora se compromete em entregar o objeto da licitação conforme o solicitado em quantidade solicitada e em qualidade igual ou superior se for o caso.

DOS CRITÉRIOS.

6.2- O objeto da licitação deverá ser entregue a contar da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no endereço do Órgão emissor da nota de empenho, em conformidade com o edital e seus anexos.

6.2.1- Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO

6.3 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega e recebimento dos itens solicitados através de Nota de Empenho expedida por esta Prefeitura e apresentação da respectiva Nota Fiscal correspondente aos mesmos.

6.4 – A Prefeitura Municipal de Alegrete não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

6.4.1- Na emissão da Nota Fiscal deverá ser observada a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, para fins de retenção Imposto de Renda.

DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

6.5 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

6.5.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

6.5.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.5.30 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.5.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.5.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.5.8 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.5.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.5.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.5.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.6 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.6.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.6.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.6.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

6.6.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

6.6.5 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

6.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.7 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

6.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no artigo 158 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7. CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1- Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, ou por motivo superveniente, em caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, quando inviabilizar o objeto contratado, conforme artigo 82 da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº. 114/2023;

7.2- O pedido de recomposição de preços não exime a(s) empresa(s) vencedora(s) da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital após a convocação da Secretaria interessada sob pena de incorrer(em) no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual;

7.3- Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente, que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço, adequando aos valores praticados no mercado;

7.4- Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, o mesmo será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2 - A impugnação deverá ser realizada de forma eletrônica, diretamente direcionada ao Agente de Contratação, exclusivamente no Portal de Compras Públicas..

8.3 – A resposta ao pedido de impugnação será no prazo de até 03(três)dias úteis, limitado ao último dia útil referente à data de abertura do certame.

8.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente no Portal de Compras Públicas, no endereço indicado no Edital.

8.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.DO FORO

9.1 - O Foro da Comarca de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Alegrete, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

10.2 - Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Alegrete.

10.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.4 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo, não entregar os documentos solicitados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5 - A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes.

10.6 - A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

10.7 - É facultado ao agente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.8 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O agente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

10.9 - O agente poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

10.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11 - O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.alegrete.rs.gov.br /link: [Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Alegrete](#).

10.12 - Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o Agente de Contratação, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo agente.

10.14 - Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão entrar em contato com a Diretoria de Suprimentos e Gestão de Materiais através do e comprasalegreteres@gmail.com ou pelo telefone (055) 3120-1003. A administração não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de Alegrete quanto do emissor.

10.15 - Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.alegrete.rs.gov.br/link: [Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Alegrete](#) e por solicitação no e-mail: comprasalegreteres@gmail.com.

10.16 - O Agente de Contratação e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares no endereço citado no subitem anterior ou pelo telefone **(55) 3120-1003** e ainda pelo e-mail comprasalegreteres@gmail.com.

A Comissão não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de Alegrete quanto do emissor.

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



7.15 - Faz parte integrante deste edital:

**Anexo I – Termo de Referência,
Anexo II - Modelo de Proposta Comercial,
Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço.**

Alegrete – RS, 30 de janeiro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Aprovo o presente Edital de acordo com o Decreto Municipal Nº 119/2023, Seção II, Art. 4º e Art. 53 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PAULO R. DE FREITAS FARACO
OAB/RS 48.001
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.381/2024
PROCESSO DE COMPRA 465/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

Em observância ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, no seu artigo 82 e no Decreto Municipal 114/2023, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alegrete/RS, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o **REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

2. VALOR ESTIMADO.

2.1 Estima-se o valor do presente registro de preço em aproximadamente R\$ 11.197.913,00(Onze milhões, cento e noventa e sete mil com novecentos e treze reais), conforme a Requisição de Compras e Serviços de nº 815/2024.

2.2 O critério de reajuste, quando necessário, deverá retratar a variação efetiva do custo total do bem, admite-se o índice de reequilíbrio financeiro do IGP-M, da data base do orçamento.

3. JUSTIFICATIVA.

A presente solicitação tem como justificativa do referido Registro de Preço, visando a Segurança Alimentar e Nutricional, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, destinado aos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da Educação Básica nas Redes Municipais e aos serviços da Secretaria de Saúde e Promoção e Desenvolvimento Social, conforme segue:

a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – para distribuir nas escolas da rede municipal, filantrópicas e conveniadas nos anos de 2024 e 2025, pela Divisão de Alimentação Escolar – DAE, conforme estabelecido na Lei nº11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

b) Secretaria de Saúde –a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a oferta de alimentação saudável, balanceada e adequada aos usuários atendidos pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e pelo Serviço Residencial Terapêutico (SRT) da Secretaria de Saúde de Alegrete. Esses serviços são essenciais para a promoção da saúde mental, o cuidado integral e a reinserção social de pessoas com transtornos mentais graves e transtornos com álcool e drogas. Nos CAPS, a alimentação oferecida — incluindo café da manhã, lanches e almoço — integra o cuidado terapêutico, reforçando a adesão ao tratamento, a estabilidade clínica e o fortalecimento dos vínculos com a equipe. Muitos usuários consomem das refeições fornecidas, que são fundamentais para garantir a segurança alimentar e nutricional, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social. O Serviço Residencial Terapêutico acolhe pessoas que precisam de suporte contínuo e que, muitas vezes, não possuem rede familiar de apoio. A oferta de alimentação diária é necessária para a promoção da autonomia, o cuidado humanizado e o bem-estar dos residentes. O fornecimento regular e seguro de alimentos é um componente essencial no processo de reabilitação e no resgate da dignidade. A Constituição Federal de 1988 garante o direito à saúde e à alimentação adequada, e a Política Nacional de Saúde Mental, juntamente com as diretrizes da RDC nº 275/2002 da Anvisa, reforçam a importância da oferta de refeições seguras e nutricionalmente adequadas em serviços de saúde. Além disso, a Portaria nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), destaca a necessidade de suporte integral aos usuários, incluindo alimentação como parte do tratamento.

c) Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social – a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a oferta de uma alimentação saudável, balanceada e adequada para atender os serviços e programas sociais geridos pela Secretaria. Estes incluem, entre outros, a Moradia Transitória, a Casa de Passagem, a Cozinha Comunitária e iniciativas que promovem a inclusão e o suporte à população em situação de vulnerabilidade. A qualidade da alimentação fornecida impacta diretamente o bem-estar dos atendidos e a eficiência dos serviços prestados. Considerando que um dos programas, Cozinha Comunitária produz aproximadamente 250 marmitas/dia. Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, incisos IV e VII, estabelece o direito à alimentação adequada como uma garantia fundamental, especialmente às populações mais vulneráveis, a aquisição de gêneros alimentícios visa promover segurança alimentar e nutricional. Esta

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



medida contribui para a redução da insegurança alimentar e fortalece a proteção social, fundamentais para o desenvolvimento biopsicossocial e o resgate da dignidade dos cidadãos atendidos pelos programas e serviços municipais. Ademais, conforme orientações de normas como a RDC nº 26/2013, a adoção de políticas que promovam práticas alimentares saudáveis é um instrumento essencial para garantir o crescimento e a qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade. No contexto dos serviços sociais, a oferta de refeições adequadas e seguras é uma das principais estratégias para mitigar os impactos da pobreza e promover a inclusão social.

4. OBJETO.

ITEM	QDT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	860	Água Mineral bombona de 20 litros	Emb	12,69	10.913,40
2	760	Achocolatado diet e sem lactose, em pó, solúvel, embalagem de 200 a 250 gramas.	Emb	13,00	9.880,00
3	350	Adoçante dietético, líquido, zero açúcar, embalagem de 100ml, com validade mínima de 12 meses	Emb	3,88	1.358,00
4	5.300	Açúcar cristal especial, embalagem de 2 kg, com validade mínima de 12 meses.	Emb	4,99	26.447,00
5	5.400	Açúcar cristal especial, embalagem de 5 kg, com validade mínima de 12 meses.	Emb	19,90	107.460,00
6	1.130	AMEIXA SECA SEM CAROÇO Pacote com 150gr, obtida de fruta madura, inteira, sã, limpa e desidratada, livre de fermentação, mancha ou defeito, acondicionada em embalagem lacrada com tratamento interno, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Emb	7,50	8.475,00
7	1.540	AMENDOIM TORRADO Sem pele e sem sal, embalagem de 500gr, o produto deve ser acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, validade mínima de 06(seis)meses a partir da entrega, resolução CNNPA nº 12	Emb	7,49	11.534,60
8	1.880	Amido de milho, embalagem de 1 kg, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	Emb	9,20	17.296,00
9	7.010	ARROZ BRANCO Arroz branco, classe longo fino tipo 1, de procedência nacional ser de safra corrente embalado em pacote de 5 kg em plástico atóxico, selecionado eletricamente grão a grão, não sendo necessário lavar para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Emb	27,95	195.929,50
10	1.010	ARROZ INTEGRAL Arroz tipo 1, de procedência nacional e ser de safra corrente, embalado em pacote de 1 kg em plástico atóxico, não sendo necessário lavar para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos. Prazo mínimo de validade de 6 meses, a contar da data de	Emb	6,29	6.352,90

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		entrega.			
11	4.010	ARROZ PARBOILIZADO Arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1 , de procedência nacional e ser de safra corrente, embalado em pacote de 5 kg em plástico atóxico, não sendo necessário lavar para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos. Prazo mínimo de validade de 6 meses, a contar da data de entrega.	Emb	27,85	111.678,50
12	3.100	AVEIA EM FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, embalagem de 500gr, hermeticamente selada, com validade mínima de 6 meses.	Emb	R\$ 2,89	8.959,00
13	1.090	AZEITE DE OLIVA Azeite refinado, extravirgem, de primeira qualidade, engarrafado com 500 ml, atendendo os valores de referência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Validade de no mínimo 12 meses da data da entrega, Não contém glúten.	Emb	29,00	31.610,00
14	2.100	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE Biscoito doce , embalagem de 300 a 400g, com validade mínima de 6 meses.	Emb	4,79	10.059,00
15	4.500	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM Biscoito salgado com gergelim, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr, com validade mínima de 6 meses.	Emb	6,40	28.800,00
16	4.600	BISCOITO SALGADO INTEGRAL Biscoito salgado tipo integral, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr, com validade mínima de 6 meses.	Emb	6,40	29.440,00
17	2.500	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE Biscoito água e sal , embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 400gr, não contém leite, não contém proteína do leite e nem traços de leite, com validade mínima de 6 meses.	Emb	5,94	14.850,00
18	9.000	BISCOITO SALGADO Biscoito tipo água e sal, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr. Com validade mínima de 6 meses.	Emb	3,90	35.100,00
19	7.000	BISCOITO SALGADO Biscoito tipo cream cracker, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr, com validade mínima de 6 meses.	Emb	3,90	27.300,00
20	11.000	BISCOITO DOCE TIPO DE LEITE Biscoito tipo de leite, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr, com validade mínima de 6 meses.	Emb	3,90	42.900,00
21	11.000	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Biscoito tipo maisena, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr, com validade mínima de 6 meses.	Emb	3,90	42.900,00
22	11.000	BISCOITO DOCE	Emb	3,90	42.900,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		Biscoito tipo maria , embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 350 a 400gr, com validade mínima de 6 meses.			
23	9.000	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE MILHO Biscoito tipo rosquinha, sabor milho , embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300gr a 400gr , com validade mínima de 6 meses.	Emb	3,80	34.200,00
24	1.560	CACAU EM PÓ Embalagem de 500gr, com validade mínima de 6 meses	Emb	17,99	28.064,40
25	8.000	Café Solúvel, tradicional, embalagem de 200 g, validade de no mínimo 6 meses.	Emb	21,88	175.040,00
26	700	Canjica de milho branca, tipo 1, embalagem de 500 g, com validade de no mínimo 6 meses.	Emb	6,50	4.550,00
27	440	Canela em pó, embalagem contendo 30 a 40 g, com validade mínima de 6 meses.	Emb	4,99	2.195,60
28	440	Canela em casca, embalagem de 15 a 20 g, com validade mínima de 6 meses.	Emb	4,90	2.156,00
29	3.100	Chocolate em pó solúvel, 50% cacau. Embalagem com 200g, apresentando externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Apresentar Validade mínima de 6 meses.	Emb	12,50	38.750,00
30	2.100	CHOCOLATE EM PÓ Chocolate em pó solúvel, teor de 70% de cacau. Embalagem com 200g, apresentando externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Apresentar Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Resolução CNNPA nº 12.	Emb	13,00	27.300,00
31	2.040	COCO RALADO SEM AÇÚCAR Desidratado e parcialmente desengordurado, elaborado a partir de frutos são e maduro. Embalagem contendo no mínimo 100 gr, validade mínima de 120 dias da data entrega.	Emb	4,80	9.792,00
32	460	Cravo da índia, embalagem de 15 a 20 g, com validade mínima de 6 meses.	Emb	3,99	1.835,40
33	600	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE Creme de Leite UHT caixa com 200g, TETRAPACK, com no mínimo 20%de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias	Emb	3,40	2.040,00
34	900	CREME DE LEITE Creme de Leite UHT caixa com 200g, TETRAPACK, com no mínimo 20%de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias	Emb	3,09	2.781,00
35	2.800	DOCE DE FRUTAS Doce de frutas, embalagem de 400 a 450gr, resistente, que conserve a integridade do produto, com validade mínima de 6 meses.	Emb	4,46	12.488,00
36	2.800	DOCE DE LEITE	Emb	9,90	27.720,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		Doce de leite cremoso, embalagem de 400 a 450gr, resistente, que conserve a integridade do produto, com validade mínima de 6 meses.			
37	440	ERVA DOCE Embalagem de 7 a 10 g, com validade mínima de 6 meses	Emb	3,84	1.689,60
38	270	Erva mate, sem açúcar, pura, moída grossa,, embalagem contendo 1 kg, apresentando externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto.	Emb	12,29	3.318,30
39	3.080	Ervilha conserva, lata com peso líquido de 830 g, validade mínima de 180 dias da data da entrega.	Un	3,19	9.825,20
40	1.280	Ervilha seca, partida, tipo 1, embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g, com validade mínima de 6 meses.	Emb	5,94	7.603,20
41	9.200	Extrato de tomate concentrado, em sachês de 300 a 340 g, cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa e sem aditivos. Inspeção Federal. Registro no Ministério da Saúde.	Un	1,99	18.308,00
42	1.210	Farinha de arroz, embalagem de 1 kg, sem glúten.	Emb	6,99	8.457,90
43	1.700	FARINHA DE AVEIA Em flocos finos, de primeira qualidade, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalado á vácuo. A embalagem deverá conter 160 a 200gr de produto. Externamente conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Resolução CNNPA nº 12	Emb	2,40	4.080,00
44	2.500	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca ,tipo 1, embalagem de 500 g, torrada, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega..	Emb	2.60	6.500,00
45	2.100	FARINHA DE MILHO Média, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, peso, registro com data de validade e fabricação.	Emb	3,20	6.720,00
46	2.050	FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 kg, contendo identificação do produto, peso, registro com data de validade e fabricação	Pacote	3,60	7.380,00
47	1.550	FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 5 kg.	Pacote	17,90	27.745,00
48	250	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 kg.	Pacote	5,90	1.475,00
49	4.010	Feijão grupo 1, classe cores, tipo 1, de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, resistente, com solada reforçada e íntegra, com peso de 1 kg, deverá apresentar	Emb	6,30	25.263,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
50	16.010	Feijão preto, tipo 1, classe preto, embalagem de 1 kg, identificação do produto, peso, registro com data de validade e fabricação.	Emb	7,20	115.272,00
51	840	Fermento Biológico, seco, instantâneo, embalagem de 125 g, com validade mínima de 6 meses;	Emb	5,90	4.956,00
52	1.260	Fermento químico em pó, embalagem de 250gr, com validade mínima de 6 meses.	Emb	6,30	7.938,00
53	1.510	Fórmula infantil de Primeiro Semestre, embalagem de 400 g, com validade mínima de 6 meses.	Emb	32,39	48.908,90
54	1.510	Fórmula infantil de Segundo Semestre, embalagem de 400 g, com validade mínima de 6 meses.	Emb	40,99	61.894,90
55	1.010	Fórmula infantil de Segundo Semestre, zero lactose, embalagem de 400 g, com validade mínima de 6 meses.	Emb	69,00	69.690,00
56	800	Geleia de frutas diet, embalagem de 200 a 250 g, que conserve a integridade do produto, com validade mínima de 6 meses.	Emb	13,00	10.400,00
57	910	Granola, sabor tradicional, conter flocos de cereais como aveia e arroz, germem de trigo e/ou fibra de trigo, cereais integrais, sementes como gergelim e/ou chia e/ou linhaça e/ou quinoa, frutas secas ou desidratadas como uva-passa e/ou maçã desidratada(exceto frutas cristalizadas) e oleaginosas como castanha e/ou lascas de coco- não podendo conter entre os ingredientes: gordura trans, açúcar refinado, açúcar cristal, maltodextrina, açúcar invertido, açúcar mascavo invertido, dextrose, xaropes e aditivos como conservantes, aromatizantes, corantes, acidulantes e lecitina, produto rico em fibra e baixo teor de sódio- embalagem de 500 g, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Emb	14,99	13.640,90
58	1.010	LEITE DE COCO Embalagem com 200 ml de emulsão aquosa, extraída do endosperma do fruto do coqueiro, através do processo tecnológico adequado. Validade 120 dias	Emb	3,20	3.232,00
59	18.000	Leite em pó, integral, instantâneo, rico em vitaminas e minerais, embalagem aluminizada de 800 g, com identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas, e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.	Emb	29,90	538.200,00
60	30.100	Leite integral, embalagem UHT de 1 litro, e secundária contendo 12 litros, com identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.	Emb	4,38	131.838,00
61	6.010	Leite zero lactose, embalagem UHT de 1 litro, e secundária contendo 12 litros, com identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.	Emb	5,49	32.994,90
62	2.810	Lentilha, tipo 1, embalagem de 500gr, com validade de no mínimo de 6 meses.	Emb	8,49	23.856,90
63	450	Linhaça, dourada, embalagem com 150 a 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de	Emb	710,00	3.195,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreteres@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto.			
64	630	Louro em pó, embalagem de 4 a 7 gr, com identificação do produto, peso e prazo de validade.	Emb	2,80	1.764,00
65	400	Macarrão sem glúten, embalagem de 500 g, sem ovos, de arroz ou milho, tipo parafuso / o produto deve estar de acordo com a Nta 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes principais: farinha de arroz ou milho e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Submetido ao processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpos, isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Deverá obedecer a Rdc n.º 263.	Emb	5,49	2.196,00
66	440	Manjerição desidratado, embalagem de 7 a 10gr, com identificação do produto, peso e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	2,90	1.276,00
67	440	Manjerona desidratada, embalagem de 20gr, com identificação do produto, peso e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	2,99	1.315,60
68	260	Massa alimentícia tipo cabelo de anjo, embalagem de 500gr, com data de fabricação e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,99	1.037,40
69	410	Massa alimentícia tipo conchinha, embalagem de 500gr, com data de fabricação e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,70	1.517,00
70	6.010	Massa alimentícia espaguete, embalagem de 500gr, com data de fabricação e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,10	18.631,00
71	2.010	Massa alimentícia parafuso com vegetais, embalagem de 500gr, com data de fabricação e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	5,30	10.653,00
72	6.010	Massa alimentícia parafuso, embalagem de 500gr, com data de fabricação e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,10	18.631,00
73	1.510	Massa alimentícia pene, embalagem de 500gr, com data de fabricação e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,10	4.681,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



74	3.510	Massa alimentícia tipo tortilhone, embalagem de 500gr, com data de fabricação e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,70	12.987,00
75	860	Massa alimentícia parafuso integral, embalagem de 500gr, com data de fabricação e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	5,30	4.558,00
76	2.900	Milho pipoca tipo 1, embalagem transparente de polietileno de 500gr, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,40	9.860,00
77	3.100	Milho conserva, embalagem peso líquido de 830 g, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,19	9.889,00
78	14.100	Óleo de soja, embalagem de 900ml, produto de boa qualidade, com data de fabricação e data de validade.	Emb	7,09	99.969,00
79	730	Orégano desidratado, embalagem de 50gr, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,81	2.781,30
80	9.200	Ovos de galinha, brancos, tipo grande, condizente com o manuseio e transporte, com dados de identificação, validade(todas as bandejas tem que ter o prazo de validade)e registro do produto no órgão de inspeção sanitária.	DZ	10,99	101.108,00
81	17.000	Pão pronto de cachorro quente de 50gr, embalagem selada com 20 unidades, contendo identificação do produto com datas de fabricação e validade. Entrega nas escolas urbanas e no setor conforme solicitação da Divisão de Alimentação Escolar.	Emb	14,90	253.300,00
82	18.000	Pão pronto tipo de forma fatiado, embalagem de 450 a 450gr, com datas de fabricação e validade. Entrega nas escolas urbanas e no setor conforme solicitação da Divisão de Alimentação Escolar.	Emb	5,99	107.820,00
83	8.000	Pão pronto tipo de forma fatiado, integral, embalagem de 350 a 500 gr, com datas de fabricação e validade. Entrega nas escolas urbanas e no setor conforme solicitação da Divisão de Alimentação Escolar.	Emb	7,59	60.720,00
84	4000	Pão pronto tipo de forma fatiado, zero lactose, embalagem de 350 a 450gr, com datas de fabricação e validade. Entrega nas escolas urbanas e no setor conforme solicitação da Divisão de Alimentação Escolar.	Emb	9,90	39.600,00
85	380	Polvilho azedo / produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500 gr.	Emb	5,10	1.938,00
86	380	Polvilho doce / produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro	Emb	6,37	2.420,60

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega, embalagem 500 gr. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.			
87	1.700	Queijo ralado, tipo parmesão, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado, apresentando-se isento de sujidades, parasitos, obedecendo a legislação em vigor para esse produto. Embalagem plástica transparente, atóxica acondicionamento de 50 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade de no mínimo 01 ano a partir da data da entrega.	Emb	4,89	8.313,00
88	1.300	Sagu de mandioca, tipo 1, embalagem de 500gr, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade	Emb	6,50	8.450,00
89	2.480	Sal refinado, embalagem de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data da fabricação, data da validade, quantidade do produto, validade de no mínimo 1 ano a partir da entrega	Emb	1,89	4.687,20
90	2.200	Sardinha no óleo comestível, eviscerado, sem conservantes, embalagem de 250 gr, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	Emb	6,49	14.278,00
91	6.600	Suco de uva integral, pronto para beber, sem conservantes, embalagem de vidro de 1,5 litro, contendo identificação, prazo de validade e de fabricação.	Emb	14,99	98.934,00
92	11.600	Suco integral (sabores uva, laranja, maçã ou abacaxi) pronto para beber, embalagem cartonada 200ml, contendo identificação, prazo de validade e de fabricação.	Emb	2,69	31.204,00
93	1.000	Uva passa branca sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 150 g.	Emb	9,99	9.990,00
94	1.000	Uva passa preta sem sementes, desidratada, livre de fungos. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem 150 gramas.	Emb	9,89	9.890,00
95	2.080	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e data de validade.	Emb	6,40	13.312,00
96	3.005	Abacate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	7,49	22.507,45
97	6.005	Abóbora comum, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação adequada para consumo.	Kg	4,99	29.964,95
98	8.005	Abóbora cabotiá, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação,	Kg	4,49	35.942,45

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		transporte e conservação adequada para consumo.			
99	4.005	Abobrinha italiana, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação adequada para consumo.	Kg	3,99	15.979,95
100	4.030	Alface de primeira qualidade, sem partes apodrecidas, tamanho uniforme médio, intacta, sem lesões de origem física, insetos e sujidades.	Un	3,90	15.717,00
101	1.805	Alho de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	31,99	57.741,95
102	10.010	Batata inglesa de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	6,50	104.065,00
103	12.005	Batata doce de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	5,90	70.829,50
104	8.005	Beterraba de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	6,49	51.952,45
105	4.010	Brócolis de primeira qualidade, uniforme, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	4,99	20.009,90
106	14.005	Cebola de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	4,99	69.884,95
107	10.010	Cenoura de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	5,49	54.954,90
108	3.005	Cheiro verde(salsa e cebolinha) de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Maço	2,80	8.414,00
109	6.005	Couve manteiga de primeira qualidade, integras e sem manchas apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Maço	2,96	17.774,80
110	4.010	Couve- flor de primeira qualidade, integras e sem manchas, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Un	6,99	28.029,90
111	8.005	Chuchu de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	3,99	31.939,95
112	4.005	Espinafre de primeira qualidade, maço de tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a	Maço	3,49	13.977,45

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.			
113	7.005	Mandioca de primeira qualidade, integras e sem manchas e sujidades apresentada de maneira que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	3,90	27.319,50
114	8.005	Milho- verde de primeira qualidade, em bandejas com 3 unidades, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Band	7,49	59.957,45
115	3.005	Pimentão verde de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	8,99	27.014,95
116	5.005	Repolho verde de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	4,49	22.472,45
117	1.505	Repolho roxo de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	6,50	9.782,50
118	15.005	Tomate de primeira qualidade, isentas de partes podres e amolecidas, apresentando grau médio de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	5,99	89.879,95
119	4.005	Vagem de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	15,99	64.039,95
120	9.060	Abacaxi de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Un	7,99	72.389,40
121	16.250	Banana caturra de primeira qualidade, apresentando grau médio de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	5,49	89.212,50
122	20.150	Banana prata de primeira qualidade, apresentando grau médio de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	6,99	140.848,50
123	6.250	Bergamota comum de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	3,89	24.312,50
124	6.250	Bergamota pokan de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo	Kg	5,90	36.875,00
125	16.250	Laranja de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo	Kg	4,49	72.962,50
126	20.250	Maçã vermelha de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo, sem partes deterioradas.	Kg	9,99	202.297,50

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



127	20.250	Mamão formosa de primeira qualidade, sem deterioração, sem manchas e partes amolecidas, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	6,99	141.547,50
128	12.250	Manga de primeira qualidade, apresentando grau médio de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	8,99	110.127,50
129	6.005	Melancia de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	1,99	11.949,95
130	12.005	Melão espanhol de primeira qualidade, apresentando grau médio de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	6,99	83.914,95
131	4.040	Morango de primeira qualidade, bandeja de 250 gr, isentas de partes amolecidas e deterioradas, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Band	7,99	32.279,60
132	8.050	Pera de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	9,99	80.419,50
133	2.250	Pêssego primeira qualidade, íntegro, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	9,49	21.352,50
134	2.050	Uva de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	12,99	26.629,00
135	4.020	Bife de fígado sem pele, congelado, de 100 a 120gr a unidade, embalados à vácuo, em embalagem primária de aproximadamente 1 a 3 kg . Contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	Kg	14,99	60.259,80
136	13.005	Carne bovina congelada sem osso (Bife de vazio), isenta de cartilagens e de ossos. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos, embalada em saco plástico transparente atóxico, resistente, pacotes primários à vácuo de 1 a 2 kg . Contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	Kg	40,98	532.944,90
137	15.005	Carne bovina, sem osso (coxão duro). Com aspecto, cor, odor e sabores característicos, embalada em saco plástico transparente atóxico, resistente, pacotes primários a vácuo de até 2kg, conforme legislação.	Kg	46,99	705.084,95
138	15.005	Carne bovina sem osso (Patinho), congelada, embalagem primária de 1kg a 2 kg, com data de fabricação, prazo de validade, marcas oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	KG	44,90	673.724,50
139	18.005	Carne bovina moída de primeira qualidade, congelada, embalagem primária de 1.000g, com data de fabricação,	kG	36,99	666.004,95

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreteres@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		prazo de validade, marcas oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.			
140	9.010	Carne suína congelada (filézinho). Com aspecto, cor, odor e sabores características, embalada em saco plástico transparente atóxico, resistente, pacotes primários de 1 a 2 kg e secundário até 20 kg, conforme legislação.	Kg	23,98	216.059,80
141	6.005	Carne suína congelada (sobrepaleta). Com aspecto, cor, odor e sabores características, embalada em saco plástico transparente atóxico, resistente, pacotes primários de 1 a 2kg e secundário de até 20kg, conforme legislação.	Kg	24,00	144.120,00
142	3.010	Charque bovino picado de primeira, embalagem primária com 1 kg, à vácuo, com identificação do produto, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, registro no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação	Kg	52,90	159.229,00
143	4.010	Coração de frango, embalagem primária de 1kg e secundária de até 20 kg, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação	Kg	32,00	128.320,00
144	16.050	Coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem dorso, embalagem plástica ou pvc, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária. Embalagem primária de 800 g a 1500g e secundária de 15 a 20 kg, conforme legislação.	Kg	9,98	160.179,00
145	2.010	Creme vegetal com sal, cremoso, sem glúten, sem lactose, com vitaminas e ômega 6, embalagem de 250 g. O produto deverá conter validade e obedecer a sua RDC	Emb	5,19	10.431,90
146	8.050	Filé de coxa e sobrecoxa de frango sem osso congelada, embalagem plástica ou pvc individual, não interfolhada, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação. Embalagem primária de 1 kg e secundária de 15 a 20kg.	Kg	18,90	152.145,00
147	4.005	Filé de tilápia, sem espinha, embalagem primária 400g, próprio para o consumo de crianças, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	Emb	23,90	95.719,50
148	16.300	logurte cremoso, diversos sabores, embalagem de 900ml a 1000ml, com identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.	Emb	7,19	117.197,00
149	1.300	logurte natural integral, embalagem individual de 150 g a 200 g, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.	Emb	2,49	3.237,00
150	400	logurte zero açúcar, sem adição de açúcar, diversos sabores, embalagem individual de 150 g a 200 g, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto	Emb	2,99	1.196,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		e inspeção sanitária.			
151	1.200	logurte zero lactose, diversos sabores, embalagem individual de 150g a 200g, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária	Emb	2,99	3.588,00
152	5.010	Linguiça mista (carne bovina e suína) de primeira, sem pimenta e sem corantes, congelada, embalada individualmente com 1 a 2 kg, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	Kg	32,00	160.320,00
153	9.700	Margarina cremosa com sal, embalagem de 500 g, contendo no mínimo 60% de lipídeos. O produto deverá conter validade e obedecer a sua Rdc.	Emb	8,99	87.203,00
154	1.750	Nata / creme de leite pasteurizado homogeneizado. Produto resfriado. Embalagem de polietileno (pet), contendo 400 gramas do produto. Composição: gordura láctea, mínimo de 25%. Cor branca, sabor e odores características suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega do produto. A embalagem deverá estar lacrada. Produto com registro no Mapa.	Emb	8,85	15.487,50
155	12.050	Peito de Frango com osso, congelado, embalagem primária individual, e secundária com até 20 kg, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	Kg	11,90	143.395,00
156	16.060	Peito de Frango sem osso, congelado, embalagem primária individual, e secundária com até 20 kg, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	Kg	22,99	369.219,40
157	4.800	Presunto cozido fatiado, embalagem com 500g, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.	Emb	13,90	66.720,00
158	1.500	Queijo fatiado zero lactose, embalagem com 150 g a 200 g, fatias de 15 a 20 g cada, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação. Validade mínima de 60dias.	Emb	9,69	14.535,00
159	4.750	Queijo mussarela fatiado, embalagem com 500g, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	Emb	23,90	113.525,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreteres@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		Prazo de validade, mínimo 60 dias.			
160	2.500	Requeijão cremoso / produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas. acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. A embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção (SIE).	Emb	7,59	18.975,00
161	1.000	Requeijão cremoso zero lactose. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIE) e data de validade na embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. Embalagem 180 gramas.	Emb	8,70	8.700,00
162	9.050	Sobrecoxa de frango congelada, embalagem plástica, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária. Embalagem primária de 1kg e secundária de 15 a 20 kg. Validade mínima de 120 dias	Kg	13,90	125.795,00
163	500	Leite condensado integral 395g	Un	8,99	4.495,00
164	18.000	Pão Francês, tipo cacetinho, embalagem 1kg	Kg	13,99	251.820,00
165	3.000	Filtro de papel 102 caixa 30 unidades	Un	4,79	14.370,00
166	4.500	Café em pó tradicional pct 500g	Pac	24,00	108.000,00
167	500	Água mineral 5L sem gás	Un	9,99	4.995,00
168	1.000	Água Mineral 1L sem gás	Un	2,90	2.900,00
169	1.000	Água Mineral 1L com gás	Un	3,50	3.500,00
170	3.000	Água mineral 500ML com gás	Un	1,90	5.700,00
171	8.000	Água mineral 500ML sem gás	Un	2,00	16.000,00
172	1.500	Refrigerante / com diversos sabores, embalagem de 2 (dois) litros.	Emb	8,90	13.350,00
173	2.500	Patê diversos sabores, embalagem de 100g	Emb	3,90	9.750,00
174	1.500	Salsicha / tipo HOTDOG, congelada, sem corante e em embalagem de 1 (um) KG. Contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	Kg	14,00	21.000,00
175	3.500	Suco em caixa / pronto para beber, diversos sabores, acondicionado em embalagem "tetra pak" de 1 (um) litro.	Un	7,90	27.650,00
176	800	Bombom / com recheio de chocolate e cobertura de chocolate branco, embalagem de KG.	Emb	49,90	39.920,00
177	800	Bombom / com recheio cremoso e cobertura de	Emb	49,90	39.920,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

PREFEITURA DE ALEGRETE



		chocolate preto, embalagem de KG.			
178	500	Mortadela tradicional, fatiada, embalagem de 1 kg	Kg	13,90	6.950,00
179	2.500	CHÁ, nos sabores maçã, cidreira, erva doce, preto, abacaxi, frutas cítricas, maçã c/ canela, maracujá, laranjeira, pêssego, frutos e flores. Embalagem c/10 sachês.	Cx	6,97	17.425,00
180	2.200	Suco em pó, diversos sabores, embalagem de 1 kg.	UN	14,00	30.800,00
181	2.500	Maionese Sachê 200g	Un	3,30	8.250,00
182	3.000	Água Mineral 1,5L sem gás	Emb	4,49	13.470,00
183	300	Pirulito embalagem de 500g com 45 un redondo sem recheio sabor framboesa	Emb	19,50	5.850,00
184	800	Balas pacotes de 400 a 500g macias e sortidas	Emb	16,90	13.520,00
185	70	Torta fria salgada com 2 recheios de frango para 20 pessoas	Un	95,90	6.713,00
186	70	Bolo 30x30 com dois recheios a escolher decorado com tema a escolher	Un	249,90	17.493,00
187	80	Bolo 60x60 com dois recheios a escolher decorado com tema a escolher	Un	499,90	39.992,00
188	250	Salada de frutas copos de 200ml frutas variadas e frescas	Un	8,49	2.122,50
189	180	Cento de frios variados: barquete de presunto e queijo, Risole de frango, Coxinha de frango, Empada, Mini sanduíche de presunto e queijo, Enroladinho de salsicha assado, Canudinho de frango, Pastel Doce, Pastel Salgado, em forminhas e papelotes	Cnt	160,00	28.800,00
190	180	Cento de docinhos secos: Cajuzinho, Brigadeiro, Branquinho, Outros, em forminhas e papelotes.	Cnt	219,00	39.420,00

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4.2. Classificam-se os bens objeto da presente licitação como comuns, conforme o art. 20º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 125/2023.

4.3. Fazem parte deste Registro de Preço as Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde.

5. DOS PRAZOS E AMOSTRA

5.1. A entrega dos materiais referentes a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer será feita de forma parcelada, de acordo com a solicitação expressa pelo setor, e deverão ser entregues na Divisão de Alimentação Escolar, situado na Avenida Tiarajú, nº1009, Bairro Ibirapuitã, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 horas às 13:00 horas.

5.1.1. A entrega do Hortifrutigranjeiro e dos Pães, deverá ser feita nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Conveniadas e Filantrópicas e/ou na Divisão de Alimentação conforme solicitado.

5.2. As entregas referentes a Secretaria de Saúde serão de responsabilidade da mesma, e deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, situado na Rua Frederico Ortiz, nº 66, Bairro Lara, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 horas às 13:00 horas.

5.3. As entregas referentes a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social deverão ser realizadas parceladamente conforme solicitação expressa do Setor de Almoxarifado, situado na Rua Demétrio Ribeiro, nº42, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 13:00.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreteres@gmail.com

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Prazo de Entrega: Em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na solicitação de compra, neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada através da Ficha de não Conformidade de produtos a ser emitida pelo responsável de cada secretaria, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. A licitante detentora da melhor oferta deverá entregar 1 (uma) amostra dos itens ofertados, em sua forma original, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública de disputa de preços. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do pregão, n.º do lote, n.º do item e marca do produto. Local e horários de entrega das amostras: Divisão de Alimentação Escolar – DAE, na Avenida Tiarajú, nº 1009, no horário das 8 horas às 12 horas, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

5.7.1. A não-apresentação da amostra ou apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item e/ou da proposta, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa ou suspensão, deste edital.

5.8. As amostras serão analisadas conforme a solicitação de cada secretaria e por suas respectivas nutricionistas, onde observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada item, o rendimento, textura (aparência), sabor, odor e custo/benefício.

5.9. Neste edital, não serão consideradas marcas pré-aprovadas e, portanto, não fica desobrigada de apresentar amostras a licitante que ofertar marcas já aprovadas em licitações anteriores para o item em que for declarada detentora da melhor oferta. Portanto, independente da marca ofertada, deverão ser enviadas as amostras, uma vez que será realizada a análise de todos os produtos, deixando, desta forma, de existir marcas pré-aprovadas até o presente procedimento.

5.10. A licitante detentora da melhor oferta deverá entregar, junto com as amostras, a seguinte documentação, conforme o caso e de acordo com a legislação vigente:

a) Ficha técnica detalhada, contendo: nome do produto, ingredientes, embalagem primária e secundária, rendimento, padrões físico-químicos aproximados em 100 g, composição nutricional, garantia de vida útil, armazenamento e assinatura do técnico responsável;

b) Registro do Produto Municipal, Estadual ou Federal, que poderá estar expresso na embalagem do produto ou através da apresentação do Certificado, ou para produtos sem registro, cópia do documento que informou o início da fabricação do produto à autoridade sanitária do Distrito Federal, Estadual ou do Município. Para os produtos que apresentarem embalagens compostas de etiquetas contendo as informações exigidas, que não seja o rótulo próprio, deverão estar acompanhados do Certificado de Registro;

5.10.1. A documentação acima exigida deverá acompanhar as amostras. Tais documentos deverão estar devidamente identificados com o número do item constante na proposta.

5.11. Caberá a cada secretaria e por suas respectivas nutricionistas apresentar ao Pregoeiro, o relatório de entrega e análise das amostras, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das mesmas. Da análise das amostras, será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro, para fins do encaminhamento do processo para homologar a adjudicação do item à licitante vencedora.

5.12. No caso da amostra obter parecer reprovado a licitante terá sua proposta desclassificada para aquele item.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do fornecedor:

6.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e local constantes na Ata, de acordo com o Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes;

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto rejeitado;

6.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência os motivos que impossibilitem a realização do objeto, com a devida comprovação;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7 Os pedidos de reequilíbrio financeiro o qual o fornecedor detentor do item solicitar quando constatados a sua necessidade, deverão ocorrer antes de receber o empenho solicitando o gênero, ficando o fornecedor em sua obrigatoriedade entregar o empenho solicitado e logo após então solicitar o pedido. Ou seja, não serão aceitos pedidos de reequilíbrio após recebimento do empenho pelo fornecedor

6.1.8 Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

6.2 São obrigações da contratante:

6.2.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;

6.2.2 Pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;

6.2.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

6.2.4 Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;

6.2.5 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega/realização, observadas as normas de segurança;

6.2.6 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

6.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.1.8 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

7.2.5 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

7.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

7.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no artigo 158 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. PRAZO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será de 01(um)ano, contado a partir da publicação do Extrato da Ata, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e preços permanecem vantajosos.

9.2 A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01(um) ou mais fiscais, representantes da Administração, especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1- A Gestão do Contrato ficará a cargo do(a) Sr(a). Secretário(a) **Rodrigo de Azambuja Guterres**, com indicação do Gestor e Fiscais devidamente assinada pelos envolvidos, conforme artigo 8, §3º, LCC, Decreto Federal n. 11.246/2022 e Decreto Municipal n. 111/2023.

11.2- A fiscalização administrativa da presente Ata de Registro de Preço, será a cargo da **Servidora Fabiana Aurélio Peres matrícula nº8871**, conforme determinação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo a Fiscal da Ata anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de acordo com o Decreto Municipal n. 111/2023 (art. 22).

11.2.1 fiscalização da presente ATA, conforme determinação da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, será a cargo da **Servidora Cristiane Lopes Cardoso, matrícula 10536-8**, a qual deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

11.2.2 A fiscalização da presente ATA, conforme determinação da Secretaria de Saúde, será a cargo do **Servidor João Francisco Corrêa Pinheiro Filho – matrícula: 12.357**, o qual deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

11.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



11.4 - Cabe a Secretaria solicitante proceder fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto a quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

11.5- O responsável pelo Almoxarifado recebedor do objeto, está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, quando não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

11.6- As irregularidades constatadas pela Secretaria requisitante deverão ser comunicadas ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.381/2024
PROCESSO DE COMPRA 465/2024

Anexo II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS, CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO

ITEM	QDT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA (R\$)	VALOR PROPOSTA (R\$)
1	860	Água Mineral bombona de 20 litros	Emb	12,69	
2	760	Achocolatado diet e sem lactose, em pó, solúvel, embalagem de 200 a 250 gramas.	Emb	13,00	
3	350	Adoçante dietético, líquido, zero açúcar, embalagem de 100ml, com validade mínima de 12 meses	Emb	3,88	
4	5.300	Açúcar cristal especial, embalagem de 2 kg, com validade mínima de 12 meses.	Emb	4,99	
5	5.400	Açúcar cristal especial, embalagem de 5 kg, com validade mínima de 12 meses.	Emb	19,90	
6	1.130	AMEIXA SECA SEM CAROÇO Pacote com 150gr, obtida de fruta madura, inteira, sã, limpa e desidratada, livre de fermentação, mancha ou defeito, acondicionada em embalagem lacrada com tratamento interno, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Emb	7,50	
7	1.540	AMENDOIM TORRADO Sem pele e sem sal, embalagem de 500gr, o produto deve ser acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, validade mínima de 06(seis)meses a partir da entrega, resolução CNNPA nº 12	Emb	7,49	
8	1.880	Amido de milho, embalagem de 1 kg, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	Emb	9,20	
9	7.010	ARROZ BRANCO Arroz branco, classe longo fino tipo 1, de procedência nacional ser de safra corrente embalado em pacote de 5 kg em plástico atóxico, selecionado eletricamente grão a grão, não sendo necessário lavar para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Emb	27,95	
10	1.010	ARROZ INTEGRAL Arroz tipo 1, de procedência nacional e ser de safra corrente, embalado em pacote de 1 kg em plástico atóxico, não sendo necessário lavar para sua	Emb	6,29	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos. Prazo mínimo de validade de 6 meses, a contar da data de entrega.			
11	4.010	ARROZ PARBOILIZADO Arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1 , de procedência nacional e ser de safra corrente, embalado em pacote de 5 kg em plástico atóxico, não sendo necessário lavar para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos. Prazo mínimo de validade de 6 meses, a contar da data de entrega.	Emb	27,85	
12	3.100	AVEIA EM FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, embalagem de 500gr, hermeticamente selada, com validade mínima de 6 meses.	Emb	R\$ 2,89	
13	1.090	AZEITE DE OLIVA Azeite refinado, extravirgem, de primeira qualidade, engarrafado com 500 ml, atendendo os valores de referência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Validade de no mínimo 12 meses da data da entrega, Não contém glúten.	Emb	29,00	
14	2.100	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE Biscoito doce , embalagem de 300 a 400g, com validade mínima de 6 meses.	Emb	4,79	
15	4.500	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM Biscoito salgado com gergelim, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr, com validade mínima de 6 meses.	Emb	6,40	
16	4.600	BISCOITO SALGADO INTEGRAL Biscoito salgado tipo integral, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr, com validade mínima de 6 meses.	Emb	6,40	
17	2.500	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE Biscoito água e sal , embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 400gr, não contém leite, não contém proteína do leite e nem traços de leite, com validade mínima de 6 meses.	Emb	5,94	
18	9.000	BISCOITO SALGADO Biscoito tipo água e sal, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr. Com validade mínima de 6 meses.	Emb	3,90	
19	7.000	BISCOITO SALGADO Biscoito tipo cream cracker, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr, com validade mínima de 6 meses.	Emb	3,90	
20	11.000	BISCOITO DOCE TIPO DE LEITE Biscoito tipo de leite, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr, com validade mínima de 6 meses.	Emb	3,90	
21	11.000	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Biscoito tipo maisena, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr, com	Emb	3,90	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		validade mínima de 6 meses.			
22	11.000	BISCOITO DOCE Biscoito tipo maria , embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 350 a 400gr, com validade mínima de 6 meses.	Emb	3,90	
23	9.000	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE MILHO Biscoito tipo rosquinha, sabor milho , embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300gr a 400gr , com validade mínima de 6 meses.	Emb	3,80	
24	1.560	CACAU EM PÓ Embalagem de 500gr, com validade mínima de 6 meses	Emb	17,99	
25	8.000	Café Solúvel, tradicional, embalagem de 200 g, validade de no mínimo 6 meses.	Emb	21,88	
26	700	Canjica de milho branca, tipo 1, embalagem de 500 g, com validade de no mínimo 6 meses.	Emb	6,50	
27	440	Canela em pó, embalagem contendo 30 a 40 g, com validade mínima de 6 meses.	Emb	4,99	
28	440	Canela em casca, embalagem de 15 a 20 g, com validade mínima de 6 meses.	Emb	4,90	
29	3.100	Chocolate em pó solúvel, 50% cacau. Embalagem com 200g, apresentando externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Apresentar Validade mínima de 6 meses.	Emb	12,50	
30	2.100	CHOCOLATE EM PÓ Chocolate em pó solúvel, teor de 70% de cacau. Embalagem com 200g, apresentando externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Apresentar Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Resolução CNNPA nº 12.	Emb	13,00	
31	2.040	COCO RALADO SEM AÇÚCAR Desidratado e parcialmente desengordurado, elaborado a partir de frutos são e maduro. Embalagem contendo no mínimo 100 gr, validade mínima de 120 dias da data entrega.	Emb	4,80	
32	460	Cravo da índia, embalagem de 15 a 20 g, com validade mínima de 6 meses.	Emb	3,99	
33	600	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE Creme de Leite UHT caixa com 200g, TETRAPACK, com no mínimo 20%de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias	Emb	3,40	
34	900	CREME DE LEITE Creme de Leite UHT caixa com 200g, TETRAPACK, com no mínimo 20%de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias	Emb	3,09	
35	2.800	DOCE DE FRUTAS Doce de frutas, embalagem de 400 a 450gr, resistente, que conserve a integridade do produto, com validade	Emb	4,46	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreteres@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		mínima de 6 meses.			
36	2.800	DOCE DE LEITE Doce de leite cremoso, embalagem de 400 a 450gr, resistente, que conserve a integridade do produto, com validade mínima de 6 meses.	Emb	9,90	
37	440	ERVA DOCE Embalagem de 7 a 10 g, com validade mínima de 6 meses	Emb	3,84	
38	270	Erva mate, sem açúcar, pura, moída grossa,, embalagem contendo 1 kg, apresentando externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto.	Emb	12,29	
39	3.080	Ervilha conserva, lata com peso líquido de 830 g, validade mínima de 180 dias da data da entrega.	Un	3,19	
40	1.280	Ervilha seca, partida, tipo 1, embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g, com validade mínima de 6 meses.	Emb	5,94	
41	9.200	Extrato de tomate concentrado, em sachês de 300 a 340 g, cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa e sem aditivos. Inspeção Federal. Registro no Ministério da Saúde.	Un	1,99	
42	1.210	Farinha de arroz, embalagem de 1 kg, sem glúten.	Emb	6,99	
43	1.700	FARINHA DE AVEIA Em flocos finos, de primeira qualidade, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalado á vácuo. A embalagem deverá conter 160 a 200gr de produto. Externamente conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Resolução CNNPA nº 12	Emb	2,40	
44	2.500	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca ,tipo 1, embalagem de 500 g, torrada, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega..	Emb	2.60	
45	2.100	FARINHA DE MILHO Média, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, peso, registro com data de validade e fabricação.	Emb	3,20	
46	2.050	FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 kg, contendo identificação do produto, peso, registro com data de validade e fabricação	Pacote	3,60	
47	1.550	FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 5 kg.	Pacote	17,90	
48	250	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico,	Pacote	5,90	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		pacote de 1 kg.			
49	4.010	Feijão grupo 1, classe cores, tipo 1, de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, resistente, com solada reforçada e íntegra, com peso de 1 kg, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Emb	6,30	
50	16.010	Feijão preto, tipo 1, classe preto, embalagem de 1 kg, identificação do produto, peso, registro com data de validade e fabricação.	Emb	7,20	
51	840	Fermento Biológico, seco, instantâneo, embalagem de 125 g, com validade mínima de 6 meses;	Emb	5,90	
52	1.260	Fermento químico em pó, embalagem de 250gr, com validade mínima de 6 meses.	Emb	6,30	
53	1.510	Fórmula infantil de Primeiro Semestre, embalagem de 400 g, com validade mínima de 6 meses.	Emb	32,39	
54	1.510	Fórmula infantil de Segundo Semestre, embalagem de 400 g, com validade mínima de 6 meses.	Emb	40,99	
55	1.010	Fórmula infantil de Segundo Semestre, zero lactose, embalagem de 400 g, com validade mínima de 6 meses.	Emb	69,00	
56	800	Geleia de frutas diet, embalagem de 200 a 250 g, que conserve a integridade do produto, com validade mínima de 6 meses.	Emb	13,00	
57	910	Granola, sabor tradicional, conter flocos de cereais como aveia e arroz, gérmen de trigo e/ou fibra de trigo, cereais integrais, sementes como gergelim e/ou chia e/ou linhaça e/ou quinoa, frutas secas ou desidratadas como uva-passa e/ou maçã desidratada(exceto frutas cristalizadas) e oleaginosas como castanha e/ou lascas de coco- não podendo conter entre os ingredientes: gordura trans, açúcar refinado, açúcar cristal, maltodextrina, açúcar invertido, açúcar mascavo invertido, dextrose, xaropes e aditivos como conservantes, aromatizantes, corantes, acidulantes e lecitina, produto rico em fibra e baixo teor de sódio- embalagem de 500 g, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Emb	14,99	
58	1.010	LEITE DE COCO Embalagem com 200 ml de emulsão aquosa, extraída do endosperma do fruto do coqueiro, através do processo tecnológico adequado. Validade 120 dias	Emb	3,20	
59	18.000	Leite em pó, integral, instantâneo, rico em vitaminas e minerais, embalagem aluminizada de 800 g, com identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas, e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.	Emb	29,90	
60	30.100	Leite integral, embalagem UHT de 1 litro, e secundária contendo 12 litros, com identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.	Emb	4,38	
61	6.010	Leite zero lactose, embalagem UHT de 1 litro, e secundária contendo 12 litros, com identificação do	Emb	5,49	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.			
62	2.810	Lentilha, tipo 1, embalagem de 500gr, com validade de no mínimo de 6 meses.	Emb	8,49	
63	450	Linhaça, dourada, embalagem com 150 a 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto.	Emb	710,00	
64	630	Louro em pó, embalagem de 4 a 7 gr, com identificação do produto, peso e prazo de validade.	Emb	2,80	
65	400	Macarrão sem glúten, embalagem de 500 g, sem ovos, de arroz ou milho, tipo parafuso / o produto deve estar de acordo com a Nta 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes principais: farinha de arroz ou milho e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Submetido ao processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpos, isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Deverá obedecer a Rdc n.º 263.	Emb	5,49	
66	440	Manjericão desidratado, embalagem de 7 a 10gr, com identificação do produto, peso e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	2,90	
67	440	Manjericão desidratado, embalagem de 20gr, com identificação do produto, peso e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	2,99	
68	260	Massa alimentícia tipo cabelo de anjo, embalagem de 500gr, com data de fabricação e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,99	
69	410	Massa alimentícia tipo conchinha, embalagem de 500gr, com data de fabricação e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,70	
70	6.010	Massa alimentícia espaguete, embalagem de 500gr, com data de fabricação e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,10	
71	2.010	Massa alimentícia parafuso com vegetais, embalagem de 500gr, com data de fabricação e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data	Emb	5,30	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		da entrega.			
72	6.010	Massa alimentícia parafuso, embalagem de 500gr, com data de fabricação e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,10	
73	1.510	Massa alimentícia pene, embalagem de 500gr, com data de fabricação e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,10	
74	3.510	Massa alimentícia tipo tortilhone, embalagem de 500gr, com data de fabricação e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,70	
75	860	Massa alimentícia parafuso integral, embalagem de 500gr, com data de fabricação e validade, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	5,30	
76	2.900	Milho pipoca tipo 1, embalagem transparente de polietileno de 500gr, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,40	
77	3.100	Milho conserva, embalagem peso líquido de 830 g, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,19	
78	14.100	Óleo de soja, embalagem de 900ml, produto de boa qualidade, com data de fabricação e data de validade.	Emb	7,09	
79	730	Orégano desidratado, embalagem de 50gr, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Emb	3,81	
80	9.200	Ovos de galinha, brancos, tipo grande, condizente com o manuseio e transporte, com dados de identificação, validade(todas as bandejas tem que ter o prazo de validade)e registro do produto no órgão de inspeção sanitária.	DZ	10,99	
81	17.000	Pão pronto de cachorro quente de 50gr, embalagem selada com 20 unidades, contendo identificação do produto com datas de fabricação e validade. Entrega nas escolas urbanas e no setor conforme solicitação da Divisão de Alimentação Escolar.	Emb	14,90	
82	18.000	Pão pronto tipo de forma fatiado, embalagem de 450 a 450gr, com datas de fabricação e validade. Entrega nas escolas urbanas e no setor conforme solicitação da Divisão de Alimentação Escolar.	Emb	5,99	
83	8.000	Pão pronto tipo de forma fatiado, integral, embalagem de 350 a 500 gr, com datas de fabricação e validade. Entrega nas escolas urbanas e no setor conforme solicitação da Divisão de Alimentação Escolar.	Emb	7,59	
84	4000	Pão pronto tipo de forma fatiado, zero lactose, embalagem de 350 a 450gr, com datas de fabricação e validade. Entrega nas escolas urbanas e no setor conforme solicitação da Divisão de Alimentação Escolar.	Emb	9,90	
85	380	Polvilho azedo / produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino,	Emb	5,10	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500 gr.			
86	380	Polvilho doce / produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega, embalagem 500 gr. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Emb	6,37	
87	1.700	Queijo ralado, tipo parmesão, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado, apresentando-se isento de sujidades, parasitos, obedecendo a legislação em vigor para esse produto. Embalagem plástica transparente, atóxica acondicionamento de 50 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade de no mínimo 01 ano a partir da data da entrega.	Emb	4,89	
88	1.300	Sagu de mandioca, tipo 1, embalagem de 500gr, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade	Emb	6,50	
89	2.480	Sal refinado, embalagem de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data da fabricação, data da validade, quantidade do produto, validade de no mínimo 1 ano a partir da entrega	Emb	1,89	
90	2.200	Sardinha no óleo comestível, eviscerado, sem conservantes, embalagem de 250 gr, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	Emb	6,49	
91	6.600	Suco de uva integral, pronto para beber, sem conservantes, embalagem de vidro de 1,5 litro, contendo identificação, prazo de validade e de fabricação.	Emb	14,99	
92	11.600	Suco integral (sabores uva, laranja, maçã ou abacaxi) pronto para beber, embalagem cartonada 200ml, contendo identificação, prazo de validade e de fabricação.	Emb	2,69	
93	1.000	Uva passa branca sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 150 g.	Emb	9,99	
94	1.000	Uva passa preta sem sementes, desidratada, livre de fungos. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem 150 gramas.	Emb	9,89	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



95	2.080	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e data de validade.	Emb	6,40	
96	3.005	Abacate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	7,49	
97	6.005	Abóbora comum, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação adequada para consumo.	Kg	4,99	
98	8.005	Abóbora cabotiá, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação adequada para consumo.	Kg	4,49	
99	4.005	Abobrinha italiana, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação adequada para consumo.	Kg	3,99	
100	4.030	Alface de primeira qualidade, sem partes apodrecidas, tamanho uniforme médio, intacta, sem lesões de origem física, insetos e sujidades.	Un	3,90	
101	1.805	Alho de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	31,99	
102	10.010	Batata inglesa de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	6,50	
103	12.005	Batata doce de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	5,90	
104	8.005	Beterraba de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	6,49	
105	4.010	Brócolis de primeira qualidade, uniforme, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	4,99	
106	14.005	Cebola de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	4,99	
107	10.010	Cenoura de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	5,49	
108	3.005	Cheiro verde(salsa e cebolinha) de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Maço	2,80	
109	6.005	Couve manteiga de primeira qualidade, integras e sem	Maço	2,96	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		manchas apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.			
110	4.010	Couve- flor de primeira qualidade, integras e sem manchas, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Un	6,99	
111	8.005	Chuchu de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	3,99	
112	4.005	Espinafre de primeira qualidade, maço de tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Maço	3,49	
113	7.005	Mandioca de primeira qualidade, integras e sem manchas e sujidades apresentada de maneira que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	3,90	
114	8.005	Milho- verde de primeira qualidade, em bandejas com 3 unidades, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Band	7,49	
115	3.005	Pimentão verde de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	8,99	
116	5.005	Repolho verde de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	4,49	
117	1.505	Repolho roxo de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	6,50	
118	15.005	Tomate de primeira qualidade, isentas de partes podres e amolecidas, apresentando grau médio de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	5,99	
119	4.005	Vagem de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	15,99	
120	9.060	Abacaxi de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Un	7,99	
121	16.250	Banana caturra de primeira qualidade, apresentando grau médio de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	5,49	
122	20.150	Banana prata de primeira qualidade, apresentando grau médio de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	6,99	
123	6.250	Bergamota comum de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o	Kg	3,89	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		consumo.			
124	6.250	Bergamota pokan de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo	Kg	5,90	
125	16.250	Laranja de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo	Kg	4,49	
126	20.250	Maçã vermelha de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo, sem partes deterioradas.	Kg	9,99	
127	20.250	Mamão formosa de primeira qualidade, sem deterioração, sem manchas e partes amolecidas, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	6,99	
128	12.250	Manga de primeira qualidade, apresentando grau médio de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	8,99	
129	6.005	Melancia de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	1,99	
130	12.005	Melão espanhol de primeira qualidade, apresentando grau médio de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	6,99	
131	4.040	Morango de primeira qualidade, bandeja de 250 gr, isentas de partes amolecidas e deterioradas, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Band	7,99	
132	8.050	Pera de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	9,99	
133	2.250	Pêssego primeira qualidade, íntegro, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	9,49	
134	2.050	Uva de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	Kg	12,99	
135	4.020	Bife de fígado sem pele, congelado, de 100 a 120gr a unidade, embalados à vácuo, em embalagem primária de aproximadamente 1 a 3 kg . Contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	Kg	14,99	
136	13.005	Carne bovina congelada sem osso (Bife de vazio), isenta de cartilagens e de ossos. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos, embalada em saco plástico transparente atóxico, resistente, pacotes primários à vácuo de 1 a 2 kg . Contendo identificação do produto,	Kg	40,98	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.			
137	15.005	Carne bovina, sem osso (coxão duro). Com aspecto, cor, odor e sabores característicos, embalada em saco plástico transparente atóxico, resistente, pacotes primários a vácuo de até 2kg, conforme legislação.	Kg	46,99	
138	15.005	Carne bovina sem osso (Patinho), congelada, embalagem primária de 1kg a 2 kg, com data de fabricação, prazo de validade, marcas oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	KG	44,90	
139	18.005	Carne bovina moída de primeira qualidade, congelada, embalagem primária de 1.000g, com data de fabricação, prazo de validade, marcas oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	kG	36,99	
140	9.010	Carne suína congelada (filézinho). Com aspecto, cor, odor e sabores característicos, embalada em saco plástico transparente atóxico, resistente, pacotes primários de 1 a 2 kg e secundário até 20 kg, conforme legislação.	Kg	23,98	
141	6.005	Carne suína congelada (sobrepaleta). Com aspecto, cor, odor e sabores característicos, embalada em saco plástico transparente atóxico, resistente, pacotes primários de 1 a 2kg e secundário de até 20kg, conforme legislação.	Kg	24,00	
142	3.010	Charque bovino picado de primeira, embalagem primária com 1 kg, à vácuo, com identificação do produto, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, registro no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação	Kg	52,90	
143	4.010	Coração de frango, embalagem primária de 1kg e secundária de até 20 kg, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação	Kg	32,00	
144	16.050	Coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem dorso, embalagem plástica ou pvc, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária. Embalagem primária de 800 g a 1500g e secundária de 15 a 20 kg, conforme legislação.	Kg	9,98	
145	2.010	Creme vegetal com sal, cremoso, sem glúten, sem lactose, com vitaminas e ômega 6, embalagem de 250 g. O produto deverá conter validade e obedecer a sua RDC	Emb	5,19	
146	8.050	Filé de coxa e sobrecoxa de frango sem osso congelada, embalagem plástica ou pvc individual, não interfolhada, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do	Kg	18,90	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação. Embalagem primária de 1 kg e secundária de 15 a 20kg.			
147	4.005	Filé de tilápia, sem espinha, embalagem primária 400g , próprio para o consumo de crianças, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	Emb	23,90	
148	16.300	logurte cremoso, diversos sabores, embalagem de 900ml a 1000ml, com identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.	Emb	7,19	
149	1.300	logurte natural integral, embalagem individual de 150 g a 200 g, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.	Emb	2,49	
150	400	logurte zero açúcar, sem adição de açúcar, diversos sabores, embalagem individual de 150 g a 200 g, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.	Emb	2,99	
151	1.200	logurte zero lactose, diversos sabores, embalagem individual de 150g a 200g, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária	Emb	2,99	
152	5.010	Linguiça mista (carne bovina e suína) de primeira, sem pimenta e sem corantes, congelada, embalada individualmente com 1 a 2 kg, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	Kg	32,00	
153	9.700	Margarina cremosa com sal, embalagem de 500 g, contendo no mínimo 60% de lipídeos. O produto deverá conter validade e obedecer a sua Rdc.	Emb	8,99	
154	1.750	Nata / creme de leite pasteurizado homogeneizado. Produto resfriado. Embalagem de polietileno (pet), contendo 400 gramas do produto. Composição: gordura láctea, mínimo de 25%. Cor branca, sabor e odores características suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega do produto. A embalagem deverá estar lacrada. Produto com registro no Mapa.	Emb	8,85	
155	12.050	Peito de Frango com osso, congelado, embalagem primária individual, e secundária com até 20 kg, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do	Kg	11,90	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



		produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.			
156	16.060	Peito de Frango sem osso, congelado, embalagem primária individual, e secundária com até 20 kg, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	Kg	22,99	
157	4.800	Presunto cozido fatiado, embalagem com 500g, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.	Emb	13,90	
158	1.500	Queijo fatiado zero lactose, embalagem com 150 g a 200 g, fatias de 15 a 20 g cada, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação. Validade mínima de 60dias.	Emb	9,69	
159	4.750	Queijo mussarela fatiado, embalagem com 500g, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação. Prazo de validade, mínimo 60 dias.	Emb	23,90	
160	2.500	Requeijão cremoso / produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas. acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. A embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção (SIE).	Emb	7,59	
161	1.000	Requeijão cremoso zero lactose. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIE) e data de validade na embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. Embalagem 180 gramas.	Emb	8,70	
162	9.050	Sobrecoxa de frango congelada, embalagem plástica , contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária. Embalagem primária de 1kg e secundária de 15 a 20 kg. Validade mínima de 120 dias	Kg	13,90	
163	500	Leite condensado integral 395g	Un	8,99	
164	18.000	Pão Francês, tipo cacetinho, embalagem 1kg	Kg	13,99	
165	3.000	Filtro de papel 102 caixa 30 unidades	Un	4,79	
166	4.500	Café em pó tradicional pct 500g	Pac	24,00	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



167	500	Água mineral 5L sem gás	Un	9,99	
168	1.000	Água Mineral 1L sem gás	Un	2,90	
169	1.000	Água Mineral 1L com gás	Un	3,50	
170	3.000	Água mineral 500ML com gás	Un	1,90	
171	8.000	Água mineral 500ML sem gás	Un	2,00	
172	1.500	Refrigerante / com diversos sabores, embalagem de 2 (dois) litros.	Emb	8,90	
173	2.500	Patê diversos sabores, embalagem de 100g	Emb	3,90	
174	1.500	Salsicha / tipo HOTDOG, congelada, sem corante e em embalagem de 1 (um) KG. Contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.	Kg	14,00	
175	3.500	Suco em caixa / pronto para beber, diversos sabores, acondicionado em embalagem "tetra pak" de 1 (um) litro.	Un	7,90	
176	800	Bombom / com recheio de chocolate e cobertura de chocolate branco, embalagem de KG.	Emb	49,90	
177	800	Bombom / com recheio cremoso e cobertura de chocolate preto, embalagem de KG.	Emb	49,90	
178	500	Mortadela tradicional, fatiada, embalagem de 1 kg	Kg	13,90	
179	2.500	CHÁ, nos sabores maçã, cidreira, erva doce, preto, abacaxi, frutas cítricas, maçã c/ canela, maracujá, laranja, pêsego, frutos e flores. Embalagem c/10 sachês.	Cx	6,97	
180	2.200	Suco em pó, diversos sabores, embalagem de 1 kg.	UN	14,00	
181	2.500	Maionese Sachê 200g	Un	3,30	
182	3.000	Água Mineral 1,5L sem gás	Emb	4,49	
183	300	Pirulito embalagem de 500g com 45 un redondo sem recheio sabor framboesa	Emb	19,50	
184	800	Balas pacotes de 400 a 500g macias e sortidas	Emb	16,90	
185	70	Torta fria salgada com 2 recheios de frango para 20 pessoas	Un	95,90	
186	70	Bolo 30x30 com dois recheios a escolher decorado com tema a escolher	Un	249,90	
187	80	Bolo 60x60 com dois recheios a escolher decorado com tema a escolher	Un	499,90	
188	250	Salada de frutas copos de 200ml frutas variadas e frescas	Un	8,49	
189	180	Cento de frios variados: barquete de presunto e queijo, Risole de frango, Coxinha de frango, Empada, Mini sanduíche de presunto e queijo, Enroladinho de salsicha assado, Canudinho de frango, Pastel Doce, Pastel Salgado, em forminhas e papelotes	Cnt	160,00	

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreters@gmail.com

P R E F E I T U R A D E ALEGRETE



190	180	Cento de docinhos secos: Cajuzinho, Brigadeiro, Branquinho, Outros, em forminhas e papelotes.	Cnt	219,00	
-----	-----	---	-----	--------	--

(PROPOSTA DEVE SER APRESENTADA COM DESCRITIVO, MARCA OFERTADA, GARANTIA, VALIDADE E AINDA COM OS VALORES, ATENTANDO QUE ESSE DOCUMENTO TRATA-SE APENAS DE MODELO E PARA TODOS OS EFEITOS DEVE SER LEVADA EM CONSIDERAÇÃO O TERMO DE REFERÊNCIA).

Alegrete/RS, ____/____ de 2025.

Assinatura e Carimbo do Proponente.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 55 3120-1003/ E-mail: comprasalegreteres@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.381/2024
PROCESSO DE COMPRA 465/2024

ANEXO III – MINUTA DE ATA

Aos dias do mês de de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, à Rua Major Cezimbra Jacques, nº. 200, Cidade Alta, nesta cidade de Alegrete/RS, o Coordenador do Sistema de Registro de Preço, nos termos do artigo 82 da Lei Federal 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 155/2023**, para o **REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** por deliberação do Agente de Contratação, homologado em/...../2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o respectivo Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1-OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA- A presente Ata de Registro de Preço tem por objetivo o Registro de Preço dos objetos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 155/2024**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2-VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA- A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos para a Administração.

3-DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA -Homologado o resultado da licitação, a ata de registro será encaminhada, mediante meio eletrônico, à licitante vencedora, para que seja assinado no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não devolvê-la devidamente assinada, no prazo, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

4- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUARTA- Os gêneros serão entregues de forma parcelada, dentro do prazo de vigência da Ata, devendo ser entregues de acordo com a solicitação expressa da Secretaria requisitante, diretamente no local indicado pela mesma, no horário indicado. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – O registro de preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

5.1- Pela Administração, quando:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a Ata ou a formalizar o contrato decorrente do Registro de preço, se a Administração não aceitar a justificativa;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preço;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- e) quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;
- g) quando o fornecedor solicitar por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “f)”, será formalizado em processo próprio e comunicada, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização da execução do objeto licitado será feita por fiscal designado pela **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização não eximirá de responsabilidade a CONTRATADA pela execução do objeto avençados;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 111/2023**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO: A gestão da Ata ficará a cargo do(a) **Sr(a) Secretario(a) de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, conforme determinação e de ato de designação emitido pela Administração.

PARÁGRAFO SEXTO: A fiscalização administrativa da presente Ata de Registro de Preço, será a cargo da **Servidora Fabiana Aurélio Peres matrícula nº8871**, conforme determinação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo a Fiscal da Ata anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de acordo com o Decreto Municipal n. 111/2023 (art. 22).

PARÁGRAFO SÉTIMO: fiscalização da presente ATA, conforme determinação da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, será a cargo da **Servidora Cristiane Lopes Cardoso, matrícula 10536-8**, a qual deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

PARÁGRAFO OITAVO: A fiscalização da presente ATA, conforme determinação da Secretaria de Saúde, será a cargo do **Servidor João Francisco Corrêa Pinheiro Filho – matrícula: 12.357**, o qual deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

PARÁGRAFO NONO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

OBS: Cabe a Secretaria solicitante proceder fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto a quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

CLÁUSULA SÉTIMA– Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preço ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver executando o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

– Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Secretaria solicitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido esse prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8-DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA- São obrigações do fornecedor:

- a) fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos;
- b) cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto, substituindo - , às expensas, no prazo fixado, quando for verificado imperfeições, defeitos ou incorreções;
- c) a falta quaisquer dos materiais cujo fornecimento incube ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.;
- d) arcar com as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até o local da entrega;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços.

9- DO REAJUSTE

CLÁUSULA NONA: Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, ou por motivo superveniente, em caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, quando inviabilizar o objeto contratado, conforme artigo 82 da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal n. 114/2023 .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pedido de recomposição de preços não exime a(s) empresa(s) vencedora(s) da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital após a convocação da Secretaria interessada sob pena de incorrer(em) no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual

PARÁGRAFO SEGUNDO: Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente, que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço, adequando aos valores praticados no mercado .

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, o mesmo será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas

10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 10.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 10.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.8 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
 - 10.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.4.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.4.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

10.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 178 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

10.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

10.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 1.º - As multas a que alude esta cláusula não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

§ 2.º - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11- FORO

Para a resolução de possíveis divergências em ter as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

12 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: uma cópia para o Processo Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO 155/2024**, e uma cópia para a empresa com o preço registrado.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Coordenador do Sistema de Registro de Preços do Município de Alegrete e pelas empresas registradas.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

(assinatura e carimbo do licitante)